

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Unidade de Ensino Profissional (Unipro)		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela Unidade de Ensino Profissional (Unipro), Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 06728142/2020	PARECER Nº 278/2022	APROVADO EM: 1º/6/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do processo de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pela Unidade de Ensino Profissional (Unipro).

A Unipro, Censo INEP nº 10000275, é mantida pela Unidade de Ensino Profissional Ltda., instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.671.497/0001-30, tem sede na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, e encontra-se credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 491/2019, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia fora protocolado neste Conselho em 20 de agosto de 2020, sob o nº 06728142/2020, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação do diretor, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

A análise do presente processo tomou como base os seguintes documentos: Informação Final nº 181/2020, da lavra da assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp/CEE), Ruth A. Ribeiro Leite Correia; Relatório do especialista avaliador e Plano do Curso, a partir dos quais verificou-se que essa

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 278/2022

Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional. Conforme consta nos documentos, o curso avaliado ainda não foi iniciado.

Foi registrado que essa Instituição ainda está com o Censo (nº 10000275) provisório e desta forma, deve providenciar o definitivo o mais breve.

A avaliação *in loco* fora realizada de forma virtual, em 26 de janeiro de 2022, por Francisco Fábio Castelo Branco, graduado em Farmácia e mestre em Saúde Pública.

A direção pedagógica é exercida por Marbya Lóssio de Oliveira, graduada em Pedagogia, com dedicação ao curso de vinte horas semanais; o coordenador do Curso é o Professor José Geraldo de Alencar Santos Júnior, graduado em Biomedicina e mestre em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal, também com vinte horas semanais dedicadas ao curso, e a secretária escolar é Cícera Silva de Oliveira, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 9716.

Esse curso tem uma carga horária total de 1.800 horas-aula, com 1.200 horas distribuídas em disciplinas, organizadas em quatro Módulos, mais oitocentas destinadas ao Estágio, conforme apresentado nos Quadros I e II deste Parecer. Constata-se o atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/2020 – 4ª Edição (pág. 41), que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas para o Curso Técnico em Farmácia e que “além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante” e à Resolução CEE nº 485/2020, em Art. 18, Parágrafo único.

QUADRO I: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (H/A)
MÓDULO I – BÁSICO	200 H/A
MÓDULO II – ESPECÍFICO	270 H/A
MÓDULO III – ESPECÍFICO	380 H/A
MÓDULO IV – ESPECÍFICO	350 H/A
TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800 H/A

H/A: Hora-aula

QUADRO II: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

MÓDULO I – BÁSICO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40 H/A
Informática Básica	40 H/A
Matemática Básica	40 H/A
Português Instrumental	40 H/A

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 278/2022

Inglês Instrumental	40 H/A
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	200 H/A
MÓDULO II – ESPECÍFICO	
DISCIPLINA	
Introdução às Ciências Farmacêuticas	40 H/A
Técnicas de Vendas	40 H/A
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40 H/A
Prestação de Primeiros Socorros	40 H/A
Anatomia e Fisiologia Humana	40 H/A
Biossegurança no Setor Farmacêutico	40 H/A
Empreendedorismo	30 H/A
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	270 H/A
MÓDULO III – ESPECÍFICO	
DISCIPLINA	
Farmacologia	60 H/A
Farmacotécnica	60 H/A
Bioquímica	40 H/A
Parasitologia	40 H/A
Microbiologia e Imunologia	60 H/A
Saúde Coletiva	40 H/A
Cálculos Farmacêuticos	40 H/A
Toxicologia Geral	40 H/A
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	380 H/A
MÓDULO IV – ESPECÍFICO	
DISCIPLINA	
Assistência Farmacêutica	60 H/A
Boas Práticas em Laboratório Farmacêutico	40 H/A
Controle de Qualidade de Medicamentos	60 H/A
Farmácia Hospitalar	40 H/A
Produção e Manipulação de Fórmulas Farmacêuticas e de Cosméticos	60 H/A
Gestão Farmacêutica	50 H/A
Plantas e Medicamentos Fitoterápicos	40 H/A
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	350 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 H/A
CARGA HORÁRIA GERAL TOTAL	1.800 H/A

O Plano do Curso foi considerado como adequado pelo especialista avaliador, uma vez que “tem o propósito de preparar profissionais na área da saúde para atuar [...] na Lei nº 9.394/1996”.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 278/2022

O curso tem como objetivo geral proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional que o habilite a exercer suas atividades com vistas à atuação junto às experiências cotidianas.

A matriz curricular foi considerada adequada, pois, conforme consta no Plano de Curso, segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Na análise da organização curricular nota-se a interação entre os Eixo Ambiente, Saúde e Segurança.

O corpo docente previsto para o curso é composto por dez professores, graduados, dos quais quatro são especialistas, e um, mestre. Em relação à formação, sete são da área de saúde; destes, três possuem formação específica em Farmácia.

O estágio, obrigatório, terá uma carga horária de seiscentas horas e fará convênios com as seguintes instituições:

- 1) Amor e Saúde Cariri – CNPJ nº 16.811.776/0001-21
- 2) Drogaria Feitosa – CNPJ nº 10.678.909-57
- 3) Farmácia Gentil – CNPJ nº 06.039.028/0001-19
- 4) Farmácia de Manipulação Flor do Juá – CNPJ nº 03.060.101/0001-27

O orientador de estágio será o Professor Jorge Kennedy Santos Batista, graduado em Farmácia e especialista em Toxicologia Clínica e Forense, com dedicação prevista para o estágio de vinte horas semanais.

A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de provas, de trabalhos individuais, de trabalhos em grupos e de exposições orais.

A biblioteca tem acessibilidade; funciona no térreo do prédio, dispõe de mesas e cadeiras para estudo e tem uma boa iluminação. Existem livros novos; no entanto, a quantidade e a diversidade são insuficientes, assim como o espaço físico. Esta constatação ocorreu em visita à instituição feita por este relator, em 31 de maio de 2022. Registre-se que a biblioteca recebeu conceito 'regular' pelo especialista avaliador.

Os laboratórios específicos para o Curso de Farmácia permitem que o aluno tenha contato com os equipamentos que serão utilizados nas aulas e no estágio profissional, reforçando o aprendizado prático do aluno. Existe um conjunto completo de peças anatômicas com todos os órgãos do corpo humano. As aulas práticas de química e microbiologia estão previstas para ocorrerem nos demais laboratórios existentes na instituição. Constatou-se que não há um laboratório de informática

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 278/2022

devidamente instalado com acesso à *internet*. Essa Instituição dispõe de doze *notebooks* que serão disponibilizados para os estudantes durante as aulas.

De acordo com o Relatório do avaliador, a secretaria escolar dessa Instituição é organizada; comprovou o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica e a entrega do Censo Escolar e acompanha os prazos de validade dos atos de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos.

Em relação ao prédio, existe acessibilidade no térreo, onde estão localizadas quatro salas de aula, a biblioteca, a secretaria e tesouraria. As salas de aula são bem iluminadas e climatizadas com projetor multimídia.

O Curso Técnico em Farmácia da Unipro fora considerado 'bom' pelo avaliador nos aspectos: Plano de curso, matriz curricular, estágio, avaliação de aprendizagem, laboratórios, secretaria escolar e condições gerais do prédio; obteve conceito 'regular' nos aspectos: corpo docente, coordenação de curso, orientação de estágio e biblioteca, conforme consta no Quadro III a seguir:

QUADRO III: CONCEITOS ATRIBUÍDOS PELO ESPECIALISTA AVALIADOR

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior		
1.1 (Re)credenciamento	-	X
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. Plano de Curso	B	-
2. Matriz curricular	B	-
3. Corpo docente	R	-
4. Estágio	B	-
5. Avaliação de Aprendizagem	B	-
6. Coordenação de curso	R	-
7. Orientação de estágio	R	-
8. Biblioteca	R	-
9. Laboratórios	-	-
9.1 informática	B	-
9.2 específicos	B	-
10. Secretaria escolar	B	-
11. Condições gerais do prédio	B	-

OBS: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 278/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partir das análises realizadas, constatou-se que estão atendidos os requisitos legais da educação nacional, como: a Lei nº 9.394/1996; o Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; a Resolução CEE nº 466/2018; a Resolução CEE nº 485/2020, e a Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT/2020 – 4ª Edição).

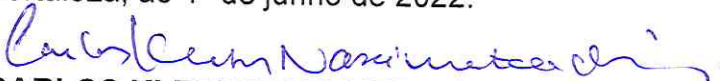
III – VOTO DO RELATOR

Considerando a Informação Final nº 181/2020, da assessoria técnica do Nesp/CEE e o Relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela Unidade de Ensino Profissional (Unipro), Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato.


Diante deste relato, recomendo que essa Instituição providencie o cadastro definitivo do Censo; promova melhorias na biblioteca, com a aquisição de mais exemplares de livros, ampliando quantidade e diversidade e instale o laboratório de informática. Estas recomendações deverão ser consideradas quando da renovação do reconhecimento do curso e do credenciamento da Instituição.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de junho de 2022.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE